



D. O. de 3/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.305, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.959 .

Autor: Deputado Edison Garcia

Abre crédito especial na importância de
G\$ 1.850.000,00, para a construção da rodovia
Cáceres - Barra do Bugres, e dá outras provi-
dências .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito
especial na importância de G\$ 1.850.000,00 (hum milhão oitocen-
tos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas da constru-
ção da estrada de rodagem Cáceres - Barra do Bugres .

Artigo 2º - Ficam canceladas as dotações orçamentárias
Auxílios e Subvenções - Secretaria do Interior, Justiça e Finanças,
nº 166,- Auxílio para aquisição do prédio Cine-Universo, em Poconé
e nº 279 - Auxílio para construção de um trecho da serra dos Bacá-
erys, na rodovia de penetração Rio Novo - Pôrto Roncador .

Artigo 3º - A CER MT., tomará as devidas providências-
para o início imediato da construção daquela rodovia .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de novembro de 1.959,
138º da Independência e 71º da República .

J. Souza Jr. / Amorim

Frederico Teixeira

Registrada à fls. 1706.
do livro competente
Em 4.2.60
Machado